



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 269/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº ***.073.925-**, e, do outro lado a **GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** – Sediada na Tv. da Paz, S/N, Fazenda Santa Lucia, Santa Lucia I, Marituba, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.683.131/0001-25, doravante denominada **GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, neste ato representada pelos seus Administradores Sr. **Wagner Luís Moreira Cardoso**, brasileiro, CPF nº ***.939.602-** e **Sr. JOSÉ REGINALDO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº ***.742.804-**, e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador - Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, **Prof. YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, CPF nº ***.342.105-**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme Processo nº 23066.051365/2021-76, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência por mais 12 meses (doze meses) e acrescer o valor de R\$ 177.673,44 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ao Convênio Original, que tem como objetivo apoio da FEP ao “Monitoramento Geoambiental do Aterro Sanitário de Marituba (ASM), Estado do Pará”, **passando para o montante de R\$ 1.243.714,44 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)** a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso.

1.2 Do valor a ser acrescido constante do caput desta cláusula, a **FEP** fará jus à **R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)**, como DOAP – Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto, conforme Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar à sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20(vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



Emitido em 07/06/2024

TERMO ADITIVO Nº 791/2024 - NAC/CCCONV (12.01.05.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/06/2024 21:23)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **791**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **bd5ddd80cb**